TRT da 15ª Região
CORREGEDORIA REGIONAL
2022 • 2024

0000621-62.2022.2.00.0515

Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região

CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL

CORRIGIDO: TRT15 - CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA

Em 5 de outubro de 2023, Sua Excelência o Desembargador MANOEL CARLOS TOLEDO FILHO, Vice-Corregedor Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 22/2023, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 4/9/2023, página 2.143. Presente o Juiz Coordenador de Execução Arthur Albertin Neto.

Com base nas informações prestadas pela Unidade e nos dados apurados até julho de 2023 por meio dos sistemas processuais, constatou-se, no último período correcional, o que segue apontado no corpo desta ata.

Jurisdição de atuação: Araçatuba, Andradina, Birigui, Lins e Penápolis.

Data da Última Correição: 18/7/2022

1. AUTOINSPEÇÃO 2

2. COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES 3

3. ESTRUTURA FUNCIONAL 4

3.1. JUIZ COORDENADOR 4

3.2. QUADRO DE SERVIDORES 4

3.2.1. CAPACITAÇÃO (METAS 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15) 4

4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE, PROCEDIMENTOS E DADOS ESTATÍSTICOS 5

4.1. ZONEAMENTO 5

4.2. PARAMETRIZAÇÃO INTERNA DA CIRCUNSCRIÇÃO DE ARAÇATUBA 5

4.3. ATUAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA 5

4.4. HASTAS PÚBLICAS 11

5. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS 11

5.1. QUADRO DE SERVIDORES 11

5.2. ESTÁGIO 12

5.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023 12

5.4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE, PROCEDIMENTOS E DADOS ESTATÍSTICOS 13

5.4.1. ATUAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA 13

6. ENCAMINHAMENTOS 14

6.1. ATENDIMENTO 14

6.2. FERRAMENTAS 15

6.3. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL 15

6.4. PRAZO PARA CUMPRIMENTO 17

7. ATENDIMENTO 18

8. OCORRÊNCIAS DE/DURANTE A CORREIÇÃO 18

9. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES 18

10. ENCERRAMENTO 18

1. AUTOINSPEÇÃO

Na presente Unidade, a autoinspeção ordinária anual foi realizada no período de 16 a 20/1/2023 e o relatório apresentado em 13/2/2023, no processo PJeCor 0000408-56.2022.2.00.0515. À exceção do descumprimento do artigo 37, Provimento GP-CR nº 005/2022, que será analisado oportunamente, foi informado o cumprimento integral dos demais normativos.

2. COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

Cabe às Centrais de Mandados a gestão de mandados judiciais e penhoras, respondendo o Chefe da Central de Mandados pela realização dos leilões judiciais unificados.

No que toca à manutenção e ao funcionamento do sistema de execuções, competirá à Central de Mandados, considerada sua área de abrangência: I) fiscalizar o correto cadastramento dos bens penhorados e das diligências dos oficiais de justiça no sistema de execuções; II) detectar eventuais inconsistências nos cadastros efetuados, sobretudo quanto às execuções assinaladas como frustradas, e adotar as medidas necessárias ao saneamento das informações.

Compete, também às Centrais de Mandados, a fim de auxiliar no gerenciamento de informações, zelar pelo sistema eletrônico desenvolvido para tanto, podendo solicitar às unidades judiciárias

abrangidas por sua região de atuação providências quanto ao cadastramento e saneamento dos dados.

São ainda atribuições das Centrais de Mandados, sob supervisão do respectivo Chefe, garantir a integridade das informações cadastradas, adotando as medidas cabíveis em relação aos registros incompletos ou incompatíveis com as regras aplicáveis ao sistema de execuções, conforme regulamentado pela Corregedoria Regional.

E, em atenção à demanda regularmente observada, caberá ao Juiz Coordenador determinar as datas em que deverão ser realizados os leilões, atentando-se ao estabelecido no normativo vigente, cabendo ao Chefe da Central de Mandados zelar pelos procedimentos preparatórios da hasta pública, em especial quanto à publicidade do edital e à divulgação do ato, devendo a intimação das partes correr pelas Varas do Trabalho de origem.

3. ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1. JUIZ COORDENADOR

A Central de Mandados de Araçatuba está sob a coordenação do magistrado Arthur Albertin Neto, designado(a) para atuar no período de 12/4/2023 a 11/4/2025, por meio da Portaria GP/AAM nº 1124/2023, acumulando essa jurisdição da Central de Mandados com o rodízio periódico, na condição de Juiz móvel, em conformidade com a Consolidação das Normas das Designações dos Magistrados de primeira instância deste Regional (CNDM).

3.2. QUADRO DE SERVIDORES

(Fonte: Seção de Controle de Remoções - dados até 5/9/2023)

O chefe da central de mandados é o servidor Hélio Hideyoshi Naka, investido no cargo em comissão CJ-1 e a equipe é composta por 16 Oficiais de Justiça Avaliadores Federais: Cacirley Roberts Pintao Bellinati, Celizi Cristiani Berti Morales, Celso Massaki Tashiro, Dorival Barbosa Santos, Edgard Vieira dos Santos, Emiliana Cristina de Souza Celice Cassiano, Fernando Cesar Corazza Luciano, Jose Ronaldo Cavalcante de Souza, Luiz Augusto Gandra, Manoel Fernandes da Cruz, Marcos Vidal, Rose Meire de Oliveira, Renan Silva Fiorucci (REM), Sergio Luis Martinez, Wellington Andreazzi Barreto e Wilson Luis Américo.

3.2.1. CAPACITAÇÃO (METAS 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15)

(Fonte: Área de Concursos e Avaliação de Desempenho - Período: 07/2022 a 08/2023)

Conforme relatório, o chefe de central Hélio Hideyoshi Naka participou de cursos de capacitação e palestras entre julho de 2022 e agosto de 2023, perfazendo um total de 255 horas-aula.

Também participaram de cursos e palestras, desde a última correição, os seguintes Oficiais de Justiça: Edgard Vieira dos Santos, perfazendo um total de 12 horas-aula; Rose Meire de Oliveira, perfazendo um total de 6 horas-aula; Sergio Luis Martinez, perfazendo um total de 364 horas-aula; Wellington Andreazzi Barreto, perfazendo um total de 320 horas-aula; Wilson Luis Américo, perfazendo um total de 29,5 horas-aula.

4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE, PROCEDIMENTOS E DADOS ESTATÍSTICOS

4.1. ZONEAMENTO

Constatou-se que o zoneamento de áreas para efeito de distribuição automática de mandados aos Oficiais de Justiça está ativo.

4.2. PARAMETRIZAÇÃO INTERNA DA CIRCUNSCRIÇÃO DE ARAÇATUBA

O trabalho dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da Central de Mandados de Araçatuba é orientado pela Ordem de Serviço nº 1/2022 (parametrização local), alterada pela Ordem de Serviço nº 1/2023, de 24 de março de 2023.

4.3. ATUAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO / ZONEAMENTO DE ÁREAS

Em consulta ao painel do sistema PJe da Unidade, em 20/9/2023, foram localizados 24 mandados pendentes de distribuição, o mais antigo expedido em 4/9/2023 - mandado foi expedido para penhora de faturamento relativo a serviços prestados pela reclamada em Lins/SP, referente ao processo 0011352-48.2017.5.15.0120, que tramita na 2ª Vara de Jaboticabal. Em relação ao período anterior à unificação, não foram identificados mandados pendentes de distribuição nos painéis das centrais unificadas a esta Unidade.

Registra-se, por oportuno, que no PJeCor 0000434-54.2022.2.00.0515, autuado para acompanhamento das providências necessárias para a implantação das novas Centrais, foi informado pelo Chefe da Unidade, em 21/7/2023, a "*inexistência de passivos nas Centrais Antigas do PJE pertencentes a área compreendida por esta Central de Mandados Unificada de Araçatuba".*

CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS MANDADOS NO SISTEMA EXE15

A parametrização local prevê que o oficial de justiça que recebeu o mandado, deverá verificar o prévio cadastramento do processo e devedores no sistema EXE15 (item 11.1.1) e, em caso negativo, solicitará à Vara do Trabalho, via *chat* ou e-mail institucional, o cadastramento a fim de regularizar o procedimento.

Em pesquisa aos sistemas PJe e EXE15, por amostragem, não foram localizados processos nos quais o oficial de justiça tenha cumprido o expediente sem que o processo e executados estejam previamente cadastrados no sistema EXE15.

Porém, por amostragem, foram identificados mandados expedidos pelas Varas do Trabalho Lins e Andradina no processos 0011281-31.2014.5.15.0062 e 0058500-56.2008.5.15.0157, respectivamente, pendentes de cumprimento, sem o devido cadastramento no sistema EXE15.

PRAZOS / CUMPRIMENTO DOS MANDADOS

O prazo para cumprimento das diligências está definido no item 3 da Ordem de Serviço nº 1/2022 (parametrização local) nos seguintes termos: 60 dias para mandados de avaliação, citação, constatação, intimação, notificação, penhora, pesquisa patrimonial básica e outros atos porventura demandados.

Em caso de mandado de pesquisa de alta complexidade (mais de 10 investigados) ou diligências prejudicadas por agravantes, estabeleceu-se que o prazo poderá ser estendido mediante solicitação de dilação ao Juiz da execução.

MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

No relatório de autoinspeção enviado em fevereiro de 2022, foi informado haver mandados pendentes de cumprimento com prazo vencido, considerando o prazo de 60 dias previstos na parametrização do local. Para esta regularização, foi mencionada a verificação e o diálogo com os Oficias "*visando, dentro do possível, manter os mandados dentro do prazo estabelecido pela Parametrização local"*. Além disso, como enfrentamento da questão, estudavam dividir os mandados em atraso, sobretudo, de pesquisas patrimoniais básicas, com os oficiais de justiça que menos receberam distribuição, após a regulamentação de tais procedimentos pela Corregedoria.

Nesta oportunidade, verificou-se que os processos em atraso apontados na autoinspeção já foram regularizados.

Atualmente, salienta-se que a Central de Mandados de Araçatuba possui 361 mandados pendentes de cumprimento, conforme verificado no dia 20/9/2023 no painel do sistema PJe. Dentre aqueles, nove expedientes estão com prazo vencido - considerando o prazo de 60 dias previstos na parametrização local, o mais antigo pendente desde 5/8/2023, cuja distribuição ocorreu em 6/6/2023.

Registra-se, por oportuno, que não foram identificados mandados pendentes de cumprimento, distribuídos antes da unificação das Centrais de Mandados, nos painéis individualizados das Unidades que pertencem à jurisdição de Araçatuba.

Em relação aos mandados com prazo vencido, análise efetuada nos processos 0010733-06.2014.5.15.0062 e 0011266-52.2020.5.15.0062, localizados por amostragem, apontou o excesso dos 60 dias estabelecidos na parametrização para o cumprimento (o primeiro vencido desde 5/8/2023 e o segundo desde 28/8/2023). Nestes, o quantitativo de investigados é inferior a 10 e não há registro de dilação de prazo pelo juízo da execução, portanto sem a observância da própria parametrização local, que estabelece essa possibilidade, mediante pedido.

De outra parte, consultando os mandados pendentes de cumprimento no painel desta Central, identificou-se o mandado expedido no processo 0010411-15.2016.5.15.0062, em trâmite na Vara de Lins, cujo objeto é a pesquisa de determinado imóvel por meio da ferramenta ARISP e, se o caso, a penhora e demais atos constritivos, quanto ao qual, deve-se observância ao artigo 5º, § 2º do Provimento GP-CR nº 10/2018 e o item VII da Ordem de Serviço CR nº 05/2016. Nos termos do mesmo parágrafo 2º, ora mencionado, fica autorizada a devolução dos mandados em desacordo.

QUANTITATIVO / EXPEDIENTES CUMPRIDOS POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Assenta-se o quantitativo de expedientes cumpridos pelos Oficiais de Justiça da Central Unificada, de 07/2022 a 07/2023, considerando a soma das antigas centrais de mandados com a atual central de mandados unificada, como segue:

1. Cacirley Roberts Pintao Bellinati, 170 expedientes;
2. Celizi Cristiani Berti Morales, 135 expedientes;
3. Celso Massaki Tashiro, 362 expedientes;
4. Dorival Barbosa Santos, 144 expedientes;
5. Edgard Vieira dos Santos, 147 expedientes;
6. Emiliana Cristina de Souza Celice Cassiano, 138 expedientes;
7. Fernanda Carolina Torres, 259 expedientes;
8. Fernando Cesar Corazza Luciano, 138 expedientes;
9. Jose Ronaldo Cavalcante de Souza, 155 expedientes;
10. Luiz Augusto Gandra, 336 expedientes;
11. Manoel Fernandes da Cruz, 314 expedientes;
12. Marcos Vidal, 130 expedientes;
13. Renan Silva Fiorucci, 145 expedientes;

14. Rose Meire de Oliveira, 289 expedientes;

15. Sergio Luis Martinez, 189 expedientes;

16. Wellington Andreazzi Barreto, 221 expedientes;

17. Wilson Luis Américo, 34 expedientes.

Em suma, foram cumpridos pelos Oficiais desta Unidade o total de 3.306 expedientes.

Em consulta ao PROAD 7365/2023, autuado para acompanhamento da produtividade desta Central, observou-se que o último levantamento de dados realizado pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, em 6/9/2023 foi exarado despacho com o objetivo de auxiliar a gestão das unidades na identificação de parâmetros úteis no acompanhamento dos trabalhos realizados, neste caso, gestão dos mandados e dos leilões judiciais.

Diante da atualização dos indicadores-chaves de desempenho foi possível constatar haver grande desequilíbrio na quantidade de mandados cumpridos pelos oficiais: enquanto aqueles atuantes em Lins e Andradina cumpriram, em média, 49,9 e 47,9 mandados/mês, os oficiais de Araçatuba e Penápolis cumpriram apenas 16,2 e 15,8.

No despacho em comento, foi então sugerido pelo Juiz da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial a adoção de medidas voltadas à redução desse desequilíbrio, inclusive por meio da redistribuição de mandados envolvendo pesquisas patrimoniais, que possam ser cumpridos integral ou parcialmente à distância pelos oficiais dos zoneamentos de menor demanda, com ciência da Unidade. Assim, deverá a Unidade envidar esforços em busca de distribuição que culmine no cumprimento equânime de mandados por oficial de justiça.

REGISTRO DE VALORES DAS DILIGÊNCIAS

A partir da análise dos sistema PJe, observou-se que nas certidões lavradas pelo Oficial de Justiça e juntadas nos processos 0011029-86.2018.5.15.0062 e 0011100-81.2022.5.15.0019, selecionados por amostragem, não há registro dos valores relativamente às diligências cumpridas.

UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DE PESQUISA PATRIMONIAL

Ao consultar o sistema PJe da Unidade constatou-se nos processos 0011123-76.2016.5.15.0103 e 0011500-47.2017.5.15.0124, localizados por amostragem, que os Oficiais de Justiça utilizam as ferramentas básicas de pesquisa: ARISP, RENAJUD, INFOSEG, INFOJUD/DIRPF, INFOJUD/DOI, INFOJUD/DITR e INFOJUD/DIMOB.

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA EXE15 PELOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Consultado o processo 0010434-22.2018.5.15.0019, localizado por amostragem, observou-se a juntada de certidão negativa de execução, com informações sobre a identificação de veículo, porém sem a efetiva penhora, uma vez que não localizado fisicamente, atendendo à Ordem de Serviço CR nº 7/2016. A certidão foi devidamente anexada e a execução registrada no sistema EXE15 como frustrada. Faz-se necessário mencionar que o veículo apontado já havia sido localizado em diligência anterior, com inclusão de gravame pela ferramenta Renajud.

Já, no processo 0010016-55.2020.5.15.0103, a certidão negativa lavrada não observou o modelo padronizado, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 7/2016. Porém, a diligência com resultado negativo foi registrada no sistema EXE15, bem como foi anexado o documento “rascunho”.

Por sua vez, no processo 0000248-52.2014.5.15.0124 foram juntados os comprovantes de inclusão de gravames relativamente aos veículos localizados e não penhorados (localizados fora da jurisdição). Em continuidade à diligência, foi lavrada a penhora a termo de imóvel localizado fora da jurisdição, em cumprimento à Ordem de Serviço CR nº 07/2016. Em que pese o

cadastramento do processo e executados no sistema EXE15, a diligência com os respectivos documentos só foi anexada no processo judicial.

VALIDADE DAS CERTIDÕES DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Constatou-se que a parametrização interna da Unidade estipulou a validade das certidões de execução frustrada emitidas pelos Oficiais de Justiça em 12 meses, conforme item 1.2.

PLANTÕES DIÁRIOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Apurou-se que a parametrização interna da Unidade regulamentou o serviço de plantão dos Oficiais de Justiça.

4.4. HASTAS PÚBLICAS

Constatou-se que a Unidade promoveu a realização de uma hasta pública no ano de 2022, no mês de dezembro, tendo sido as três anteriores realizadas pela Divisão de Execução de Araçatuba, porquanto anteriores à edição do Provimento GP-CR nº 5/2022. Já no ano de 2023, até a presente data, a Unidade promoveu a realização de duas hastas públicas, nos meses de abril e junho.

Quanto aos índices de arrematação, verificou-se que foram respectivamente de 6,67%, 25,00% e 3,23%, e os de bens excluídos de 28,00%, 10,00% e 21,43%.

Na data de 19/9/2023 houve a realização de nova hasta pública, após apresentação do parecer pré-correicional, onde se verificou ter havido um percentual de 5,56% de bens arrematados e 94,44% de bens excluídos.

5. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS

5.1. QUADRO DE SERVIDORES

A Resolução nº 219/2016 do CNJ dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e estabelece parâmetros objetivos de distribuição da força de trabalho, vinculados à demanda de processos.

Em cumprimento à Resolução, foi elaborado cálculo, com critérios objetivos, que resultou em norma editada por este E. Regional, qual seja, Portaria GP nº 77/2019, que aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância.

Contudo, consoante informação prestada pela Coordenadora de Provimento e Vacância em 5/9/2023, diante da alteração na estrutura organizacional, que modificou o critério de lotação de todos os Oficiais de Justiça de uma mesma base territorial (artigo 23 do Provimento GP-CR nº 5/2022), não há delta definido para a Central de Mandados de Araçatuba com a configuração atual, restando prejudicada a análise em questão.

De outra parte, foi informado no relatório de autoinspeção que a substituição do Chefe da Central em suas ausências legais é realizada por um Oficial de Justiça, em contrariedade ao artigo 37 do Provimento GP-CR nº 005/2022. Em sua justificativa, o Chefe da Central esclareceu que não há outros servidores na Unidade, além dos Oficiais, assim como não há servidores do Fórum Trabalhista local com interesse para exercer o encargo.

Por ocasião da reunião de correição ordinária, esta Corregedoria tomou conhecimento de que a substituição do Chefe da Central ocorre de modo informal. À vista do exposto, embora refuja à competência da Corregedoria Regional, orienta-se a Unidade a solicitar à Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial a apreciação da possibilidade da substituição noticiada para, após, se couber, a Unidade formalizá-la junto à Presidência.

5.2. ESTÁGIO

(Fonte: Área de Controle de Estágio e Voluntariado - dados até 6/9/2023.)

A Área de Controle de Estágio e Voluntariado informa que não há estagiário na Unidade.

5.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023

Em reunião com as equipes do CEJUSC, da Divisão de Execuções e da Central de Mandados de Araçatuba, foram apontados os aspectos da harmonia do ambiente de trabalho, da colaboração mútua, do aumento da cooperação, da organização, da boa estrutura e da fácil comunicação entre os colegas. E decorrem do período de pandemia que tornou as equipes mais cooperativas, com comprometimento e boa qualidade das relações interpessoais e da comunicação, contando com as habilidades pessoais dos gestores e, seja por seus conhecimentos ou pelas técnicas de solução de problemas, além da visão do ambiente de trabalho, que contribuem com o bom ambiente de trabalho e consequente agilidade processual. Apontaram a relevância dos temas trazidos pela EJud, não se restringindo àqueles de natureza processual.

Também destacaram o aspecto da sobrecarga de trabalho e do muito esforço diante da elevada quantidade de trabalho, por vezes, sob a responsabilidade de um único servidor. A título de exemplo, como visto, registra-se a lotação de apenas de um único servidor, tanto na Divisão de Execução, quanto no CEJUSC, que, conta com a participação de servidores de outras Unidades, exclusivamente, daqueles com capacitação para a mediação.

5.4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE, PROCEDIMENTOS E DADOS ESTATÍSTICOS

5.4.1. ATUAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO / ZONEAMENTO DE ÁREAS

A parametrização local delimitou os prazos para cumprimento das diligências em 60 dias para mandados de avaliação, citação, constatação, intimação, notificação, penhora, pesquisa patrimonial básica e outros atos porventura demandados. Considerando que, pesquisa realizada em 20/9/2023 constatou nove processos pendentes de cumprimento há mais de 60 dias, deve a Unidade elaborar um plano de ação para seus cumprimentos, inclusive, analisando a possibilidade de haver pedido de dilação do prazo, conforme a parametrização local estabelece. A implementação do plano de ação independe de envio ou aprovação desta Corregedoria.

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA EXE15 PELOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

A utilização do sistema EXE15 pelos Oficiais de Justiça, pontualmente, revelou, ainda, algumas inconsistências ou a necessidade de ainda algum aprimoramento. Assim, compete à Unidade a fiscalização do correto cadastramento dos bens penhorados e das diligências dos oficiais de justiça e a detecção de eventuais inconsistências nos cadastros efetuados, com adoção de medidas necessárias ao saneamento das informações, na forma do artigo 30 do Provimento GP-CR nº 005/2022.

6. ENCAMINHAMENTOS

Durante as atividades correicionais, em muitos casos, são identificados processos em situações que divergem do fluxo orientado - isso pode indicar inconsistências pontuais no procedimento ou que certa norma não está sendo observada pela Unidade. Dessa forma, caberá aos gestores analisar detalhadamente todos os processos destacados nesta ata de correição, com a finalidade de sanear procedimentos, trazendo os feitos à ordem, e implementar, se for o caso, as rotinas de trabalho que devem ser utilizadas.

A Corregedoria Regional reconhece que relatórios numéricos, isoladamente considerados, não são suficientes à análise completa acerca do desempenho da Unidade. De todo modo, tratando-se de dados considerados oficiais, é importante o estudo de seus indicadores para identificar as possíveis causas dos índices que refletem, extraindo-se assim parâmetros úteis à gestão, considerando a visão ampla necessária à ela, a partir de suas singularidades.

6.1. ATENDIMENTO

O artigo 7º, VIII da Lei nº 8.906/94, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB -, estabelece a prerrogativa de o advogado dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho.

Nesse sentido, recomenda-se a observância dos magistrados, quanto ao Provimento GP-CR nº 3/2021 (alterado pelo Provimento GP-CR nº 6/2021), que dispõe sobre o atendimento ao público externo por meio do Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.

Ainda, dá-se ampla divulgação ao Ato Regulamentar GP nº 10/2022, de 7/12/2022, que Institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, o Balcão Visual para atendimento on-line de pessoas com deficiência auditiva, pessoas surdas ou surdos usuários de Libras. Link: https://meet.google.com/qca-egfd-fjo

6.2. FERRAMENTAS

Orienta-se que a Unidade faça uso da ferramenta Assistente Virtual da Justiça do Trabalho - AVJT, bem como das ferramentas Fluxo Nacional JT Primeira Instância - Wiki VT, Sistema Integrado de Gerenciamento - SIG, Sistema de Informações Correicionais e Apoio à Gestão - e-SInCor, entre outros.

A Corregedoria Regional entende que o fomento e o incentivo à utilização dessas ferramentas, certamente, facilitará a execução das rotinas de trabalho nas Unidades de Primeiro Grau. O AVJT é um recurso de Acessibilidade que visa a facilitar a operação dos principais sistemas (PJe, Consultas, Pesquisas, E-mail, etc.) e a WikiVT é uma ferramenta de gestão do conhecimento, na qual se descrevem e são orientadas as rotinas das secretarias das varas do trabalho.

Para tanto, seguem os endereços dos links para acesso:

- Assistente Virtual da Justiça do Trabalho - AVJT - (extensão do Mozilla FireFox): https://addons.mozilla.org/pt-BR/firefox/addon/assistentevirtual-justrabalho/

- Fluxo Nacional da Justiça do Trabalho - WikiVT:

https://fluxonacional.jt.jus.br/ - (Nome do usuário é o CPF do servidor)

- Sistema Integrado de Gerenciamento - SIG: https://sig.trt15.jus.br/sigtrt/sig/dash-inicio

- Sistema de Informações Correicionais e Apoio à Gestão - e-SInCor: http://10.15.214.220/jasperserver

6.3. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho, deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edmundo Fraga Lopes, a Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas varas do trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), o senhor Diretor de Secretaria relatará a existência de móveis, objetos ou

equipamentos de informática em desuso na Unidade ao Eg. Tribunal, encaminhando os dados para o seguinte e-mail: patrimonio.cml@trt15.jus.br. Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos, nunca utilizados, porquanto também esses interessam à Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e à Secretaria da Administração. Porque há o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, deverá ser acompanhada de suas descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo Eg. TRT. Entendem que a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT possa realizar uma destinação mais célere dos materiais, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc.) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informar os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Eg. TRT, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Eg. Tribunal.

Além disso, a Assessoria de Gestão Estratégica, em parceria com a Secretaria da Administração e a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, está realizando um estudo com o intuito de reduzir a quantidade de impressoras no Tribunal. Esta iniciativa alinha-se com a atual realidade tecnológica e representa um importante passo rumo à otimização dos recursos financeiros e promoção da sustentabilidade. A redução da quantidade de impressoras não apenas refletirá positivamente no orçamento, mas também contribuirá para a atenuação do impacto ambiental, ao diminuir o consumo de papel e energia. Neste contexto, convidamos e encorajamos todas as Varas do Trabalho a colaborarem ativamente com este propósito, refletindo objetivamente sobre a quantidade de equipamentos necessários. A participação de todos é fundamental para o sucesso dessa iniciativa e para a construção de um Tribunal cada vez mais sustentável e eficiente.

6.4. PRAZO PARA CUMPRIMENTO

A matriz GUT é uma ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias como produto de três fatores: a gravidade (impacto, intensidade do problema se não resolvido), a urgência (prazo, tempo possível para solucionar) e a tendência (potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução) de cada problema. Essa metodologia utiliza o processo racional na tomada de decisões a partir de fatos e evidências, ajuda o gestor a identificar o que fazer primeiro em cenários complexos (diante de inúmeros problemas em que tudo parece importante: mas quando tudo é urgente, nada é urgente). É preciso separar o que é urgente, o que é importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.

Todas as ações identificadas como necessárias para regularização de procedimentos - medidas recomendadas, orientadas, determinadas nesta Ata - devem ser analisadas pelos gestores locais e planejadas para efetivo cumprimento, mas sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria.

Os resultados serão aferidos, regularmente, por ocasião da autoinspeção anual, momento no qual poderão, eventualmente, ser trazidas justificativas para dificuldades no atendimento de determinações. A Corregedoria verificará os resultados alcançados durante as correições ordinárias anuais, oportunidade em que será observada a efetividade do planejamento das ações executadas pelos gestores locais, os quais têm autonomia na definição das estratégias e dos prazos para execução das ações, focando no conjunto de processos e nos resultados oficiais da Unidade.

7. ATENDIMENTO

Não houve.

8. OCORRÊNCIAS DE/DURANTE A CORREIÇÃO

Nada obstante a ausência do Juiz Coordenador de Execução ARTHUR ALBERTIN NETO à correição ordinária da Divisão de Execução, na presente ocasião, e, em face de sua solicitação para nomeação de um Oficial de Justiça Avaliador para atuar na pesquisa patrimonial avançada, em apoio ao Chefe da Divisão de Execução, a Corregedoria orienta-o a fazer a consulta à Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, diretamente.

9. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES

Encaminhe-se cópia desta ata de correição, valendo como ofício, em ato contínuo à publicação, para as providências que entender necessárias para a Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial.

10. ENCERRAMENTO

No dia cinco de outubro de 2023, às 11 horas, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adriana Castello Branco Pannoni Maricato Deffente e Suely Suzuki, Assessoras da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente por Sua Excelência o Desembargador MANOEL CARLOS TOLEDO FILHO, Vice-Corregedor Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na *internet*.

Assinado eletronicamente por: **MANOEL CARLOS TOLEDO FILHO**
18/10/2023 14:23:11
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
ID do documento: **3495165**

23101814231113200000003282582